



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CRENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

23.	REVOGAÇÃO
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS
25.	FORO

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTOS
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR LANCE GLOBAL
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 16 de março de 2023
HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que no **dia 16 de março de 2023, às 09:00h (horário local)**, estará recebendo, na Sala de Reuniões, em sua sede situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro - Formosa do Rio Preto/BA, a documentação e propostas referentes à **execução de serviços técnicos especializados, visando eventual prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, com vistas à elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e planilhas orçamentárias** no município de Formosa do Rio Preto – Bahia, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Deverão ser obedecidas todas as condições sanitárias contra a propagação do agente transmissor da Covid – 19, tais como álcool em gel, manutenção do distanciamento social e uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para **execução de serviços técnicos especializados, visando eventual prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, com vistas à elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

de estudos ambientais e planilhas orçamentárias no município de Formosa do Rio Preto – Bahia.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A execução do objeto será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições das **Secretaria solicitante**.

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I).**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II).**

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou
- b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou
- c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou
- d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das “**Propostas de Preços**” e dos “**Documentos de Habilitação**”, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

5.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. (**Anexo III**).

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como “Proposta de Preços” e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

6.4.1. As propostas devem ter os valores unitário, total e as quantidades, caso não tenha será desclassificada.

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2023

Proponente:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração deverá ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame, para dar celeridade ao certame e acompanhado do documento original para ser autenticado. Caso não consigam, devem estar munidos de documentos originais para realizar a autenticação.

7.2.1. De acordo com o Art. 32 da Lei 8.666/93, diz que: “*Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.*” Então, é necessário que todas as cópias sejam devidamente autenticadas.

7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.5. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.5.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.6.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.7 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.7.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, ou CREA e CAU do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e do CAU/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

7.7.2 Comprovação de aptidão Operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação da LICITANTE, através de CAT(certidão de acervo técnico) contendo atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU, atendendo as especificações abaixo discriminadas, contendo comprovação mínima por disciplina, não admitindo a soma de CATs diferentes para compo de áreas, conforme tabela:

Descrição	Und	Quant.
LEVANTAMENTO CADASTRAL COM AUXÍLIO DE ESCANEAMENTO DIGITAL	m ²	5.000,00
PROJETO ARQUITETÔNICO EM BIM	m ²	5.000,00
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM BIM	m ²	5.000,00
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	m ²	5.000,00
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	m ²	10.000,00
MAQUETE ELETRONICA - IMAGENS 3D E VIDEOS	m ²	2.000,00
PROJETO DE ILUMINAÇÃO	m ²	10.000,00
PROJETO DE PAISAGISMO	m ²	2.000,00
COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E REUSO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	m ²	2.000,00
MACRO E MICRO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	m ²	2.000,00
PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES E SOFITA	m ²	2.000,00
PROJETO DE SUBESTAÇÃO EM 500KVA	UN	1,00
PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	m ²	2.000,00
PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	m ²	2.000,00
PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALACAO LOGICA E SONORIZACAO	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV PARA OBRAS	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LÓGICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO/TELEFONIA	m ²	2.000,00
PROJETO PARA CLIMATIZAÇÕES SIMPLES	m ²	2.000,00
ORÇAMENTO	m ²	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.7.3 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.7.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome de cada membro da equipe mínima, composta de Arquitetos e Engenheiros devidamente registrados em seus conselhos de classe, através de apresentação de Certidão de Registro e Quitação para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, atendendo as especificações abaixo discriminadas:

PROFISSIONAL E SUAS COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		ÁREA MINIMA
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL	Coordenação de equipe multidisciplinar de Projetos	5000,00 M ²
	Coordenação de equipe multidisciplinar de Projetos em BIM	5000,00 M ²
	Elaboração de Projeto Arquitetônico em Edificação com software BIM	5000,00 M ²
	Elaboração de levantamento cadastral com auxílio de scanner	5000,00 M ²
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIDADE EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Elaboração de Projeto de instalações hidráulicas em edificações	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de drenagem pluvial em Edificações	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de Combate a incêndio	2000,00 M ²
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL	Elaboração de Projeto estrutural de concreto armado (incluindo infra e supra estrutura) de Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de contenções	2000,00 M ²
01 ENGENHEIRO ELETRICISTA	Elaboração de Projeto de cabeamento estruturado, em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de sonorização em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto luminotécnico em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de instalações elétricas de baixa e/ou média tensão em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de subestação abrigada em Edificação	500 KVA
	Elaboração de Projeto de SPDA em Edificação	2000,00 M ²
01 ENGENHEIRO MECANICO	Elaboração de Projeto de climatização e ventilação, em Edificação	2000,00 M ²
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL	Elaboração de Orçamento de Projetos Executivos	2000,00 M ²

7.7.5 A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados na alínea anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- c) Apresentação de contrato de prestação de serviço, devidamente assinado pelas partes e com firma reconhecida;
- d) Apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, sendo que a declaração somente terá validade para este certame se apresentada com firma reconhecida;
- e) a não apresentação de qualquer dos atestados solicitados, acarretará na inabilitação de licitante;
- f) Os membros da equipe mínima não poderão ocupar duas ou mais funções.

7.7.6 A empresa deverá ter um Coordenador Técnico que obrigatoriamente deverá compor seu quadro permanente, este poderá ser um Engenheiro Civil ou Arquiteto com formação mínima de 15 (quinze) anos e comprovação em coordenação de projetos em metodologia BIM; Deverá também obrigatoriamente compor o quadro permanente da Empresa um Engenheiro Civil ou Arquiteto com especialização em BIM.

7.7.7. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 (**Modelo VI**).

7.8. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.8.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.8.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

Ativo Total

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.8.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.9.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **(Modelo IV)**;

7.9.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V)**.

7.9.3. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 9.2.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.2.3.** O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;
- 9.2.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.2.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta
- 9.2.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. O Pregoeiro julgará as propostas e declarará o vencedor.
- 9.2.8.** Declarar o vencedor;
- 9.2.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.2.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 9.2.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 9.2.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.2.13.** O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;
- 9.3** Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 9.4** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.
- 9.5** O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR LANCE GLOBAL, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, conforme dispõe o inciso VIII do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme dispõe o inciso IX do Art. 4º da Lei 10.520/02;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

11.4. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR LANCE GLOBAL**.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para execução do objeto será emitida uma Solicitação em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.1.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o prazo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.

16.2. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os sérvios, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sansões previstas no Termo de Contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. DE INFRAEST, SERV. PUB E SANEAMENTO
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a execução do serviço. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de Serviço encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à execução
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 01 de março de 2023

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Tiago Carvalho Xavier
Secretário de Infraestrutura, Serviços
Públicos e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3 Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

1.4 Agrupamento por item;

1.5 A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

1.6 A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimentos e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2.0 OBJETO

2.1 Contratação de Empresa para Execução de **Serviços Técnicos Especializados**, visando eventual prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, visando à elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e planilhas orçamentárias no município de Formosa do Rio Preto – Bahia.

3.0 DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1 Considerando que a atual Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento vem levantando as demandas e necessidades do município de Formosa do Rio Preto, verificamos a necessidade de melhorias urbanas, readequação de prédios públicos e melhoria no trânsito desta cidade. O intuito é melhorar a acessibilidade dos habitantes e trazer uma qualidade de vida digna a todos.

Essa contratação tem por objetivo melhorar a já existente equipe técnica deste município, no que diz respeito na elaboração de projetos e apoio técnico nas demais necessidades para toda execução de obras futuras.

3.2 Devido à reduzida equipe técnica que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Formosa do Rio Preto e, em observância à grande quantidade de intervenções necessárias para a melhoria da infraestrutura e serviços nas áreas de paisagismo, lazer, entretenimento, turismo e desenvolvimento urbano de Formosa do Rio Preto, de um modo geral, solicitamos contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos ou executivos, nas áreas supra citadas.

4.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os trabalhos a serem apresentados, compreendem:

I. Elaboração de projetos Básicos e ou Executivos Arquitetônicos, Urbanísticos e de Infraestrutura para áreas de interesse da Prefeitura;

II. Georreferenciar todos os Projetos, segundo as especificações técnicas adotadas pelo INFORMS - Sistema de Informações Geográficas urbanas do Estado da Bahia, de acordo com Decreto Estadual nº 7870 de 08/11/2000 para o SCR/RMS (Sistema de Referência Cartográfica da RMS), as especificações técnicas das RRCM (Redes de Referência Cadastral Municipais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

III. Consultoria especializada em:

- Projetos de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Estabilização de Encostas, Sinalização e Estudo de Tráfego;

- Projetos Arquitetônicos, com os complementares necessários;

- Projetos Urbanísticos;

IV. Levantamento planialtimétrico cadastral;

V. Planilhas Orçamentárias.

4.1 Abaixo Segue planilha dos valores unitários de todos os serviços a serem executados e constantes deste termo de referência:

FORMOSA DO RIO PRETO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PROJETOS ARQUITETÔNICOS			BDI	30%
Item	ref	código	Descrição	Und	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ORSE	9471	LEVANTAMENTO CADASTRAL COM AUXÍLIO DE ESCANEAMENTO DIGITAL	m²	5.000,00	R\$ 2,98	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
1.2	ORSE	9346	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M2	100.000,00	R\$ 0,34	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
1.3	ORSE	9345	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI-CADASTRO	M	30.000,00	R\$ 2,67	R\$ 3,47	R\$ 104.100,00
1.4	SINAP	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	Und	300,00	R\$ 9,80	R\$ 12,74	R\$ 3.822,00
1.5	ORSE	4707	IMPLANTAÇÃO DE MARCO DE CONCRETO	Und	300,00	R\$ 51,00	R\$ 66,30	R\$ 19.890,00
1.6	EMOP	01.003.0003-A	SONDAGEM A PERCUSSÃO EM TERRENO COMUM COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO DIÂMETRO 6", INCLUSIVE E DESLOCAIMENTO DENTRO DO CANTILHÃO E INSTALAÇÃO DA SONDAGEM EM CADA ELÉITO	M	200,00	R\$ 159,18	R\$ 206,93	R\$ 41.386,00
1.7	EMOP	01.008.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE ATE 50KM	Und	10,00	R\$ 6.013,16	R\$ 7.817,10	R\$ 78.171,00
1.8	SUPAT	65-01-04-027 O	PROJETO DE LAYOUT PARA EDIFICAÇÕES	m²	5.000,00	R\$ 6,43	R\$ 8,35	R\$ 41.750,00
1.9	SUPAT	65-01-04-002 O	PROJETO ARQUITETÔNICO COM EXECUÇÃO COM ESTUDO PRELIMINAR	m²	10.000,00	R\$ 42,87	R\$ 55,73	R\$ 557.300,00
1.10	INF. SBC	56	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	Und	50,00	R\$ 2.290,95	R\$ 2.978,23	R\$ 148.911,50
1.11	SBC	31	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	m²	5.000,00	R\$ 15,30	R\$ 19,89	R\$ 99.450,00
1.12	EMOP	01.050.0162-0	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	m²	20.000,00	R\$ 11,42	R\$ 14,84	R\$ 296.800,00
1.13	Pesquisa	NOTA 1	MAQUETE ELETRÔNICA - IMAGENS 3D E VÍDEOS	m²	2.000,00	R\$ 13,50	R\$ 17,55	R\$ 35.100,00
1.14	ORSE	11495	PROJETO DE ILUMINAÇÃO	m²	12.000,00	R\$ 15,39	R\$ 20,00	R\$ 240.000,00
1.15	SUDECAP	ED-4044	PROJETO DE PAISAGISMO	m²	2.000,00	R\$ 10,30	R\$ 13,39	R\$ 26.780,00
1.16	EMOP	16.028.0022-0	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E REUSO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	m²	2.000,00	R\$ 70,47	R\$ 91,61	R\$ 183.220,00
1.17	SBC	406	MACRO E MICRO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	2.000,00	R\$ 8,20	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
1.18	SBC	301	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICAÇÕES E SOFITA	m²	2.000,00	R\$ 15,10	R\$ 19,63	R\$ 39.260,00
1.19	SBC	69	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EDIFICAÇÃO COM SUBESTAÇÃO EM 500KVA	m²	2.000,00	R\$ 19,10	R\$ 24,83	R\$ 49.660,00
1.20	SBC	86	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA EM EDIFICAÇÕES	m²	2.000,00	R\$ 8,20	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
1.21	SBC	228	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM EDIFICAÇÃO	m²	2.000,00	R\$ 8,10	R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
1.22	SBC	55	PROJETO DE INSTALAÇÃO INCENDIO	m²	2.000,00	R\$ 9,20	R\$ 11,96	R\$ 23.920,00
1.23	SBC	336	PROJETO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m²	2.000,00	R\$ 9,00	R\$ 11,70	R\$ 31.200,00
1.24	SETOP	39.81/51.01	PROJETO DE INSTALAÇÃO LÓGICA E SONORIZAÇÃO	m²	2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 15,60	R\$ 31.200,00
1.25	SBC	75	PROJETO DE INSTALAÇÃO A R COMPRIMIDO	m²	2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 15,60	R\$ 31.200,00
1.26	SBC	68	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV PARA OBRAS	m²	2.000,00	R\$ 8,10	R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
1.27	SINAPI	ED-4226	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LÓGICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO/TELEFONIA	m²	2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
1.28	SETOP	39.81/51.01	PROJETO PARA CLIMATIZAÇÕES SIMPLES	m²	2.000,00	R\$ 11,84	R\$ 15,39	R\$ 30.780,00
1.29	SBC	109	ORÇAMENTO	m²	2.000,00	R\$ 10,92	R\$ 14,19	R\$ 28.380,00
1.30	SAEB	68-01-01-004 O	TAXA DE DESLOCAIMENTO DE 100 A 250KM DA SEDE	UN	10,00	R\$ 456,64	R\$ 593,63	R\$ 5.936,30
1.31	SAEB	68-01-01-005 O	TAXA DE DESLOCAIMENTO DE 250 A 400KM DA SEDE	UN	10,00	R\$ 730,62	R\$ 949,80	R\$ 9.498,00
1.32	SAEB	68-01-01-006 O	TAXA DE DESLOCAIMENTO DE 400 A 600KM DA SEDE	UN	10,00	R\$ 1.095,93	R\$ 1.424,70	R\$ 14.247,00
1.33	SAEB	68-01-01-008 O	TAXA DE DESLOCAIMENTO ACIMA DE 600KM	UN	10,00	R\$ 2.009,20	R\$ 2.611,96	R\$ 26.119,60
1.34	SAEB	68-01-01-002 O	DIÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR	DIA	10,00	R\$ 219,96	R\$ 285,94	R\$ 2.859,40
1.35	SAEB	68-01-01-009 O	DIÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO	DIA	10,00	R\$ 159,50	R\$ 207,35	R\$ 2.073,50
							TOTAL GERAL	2.358.924,30

NOTA 1: Conforme pesquisa na média de preços por m2 na BA *Ba (prj renderizado) pode ser utilizado tanto pelos arquitetos, que cobram em média entre R\$ 12,00/m² e R\$ 25,00/m²... - <https://www.habitissimo.com.br/orcamentos/projeto-3d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.0 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, ou CREA e CAU do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e do CAU/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

5.2 Comprovação de aptidão Operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação da LICITANTE, através de CAT(certidão de acervo técnico) contendo atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU, atendendo as especificações abaixo discriminadas, contendo comprovação mínima por disciplina, não admitindo a soma de CATs diferentes para conto de áreas, conforme tabela:

Descrição	Und	Quant.
LEVANTAMENTO CADASTRAL COM AUXÍLIO DE ESCANEAMENTO DIGITAL	m ²	5.000,00
PROJETO ARQUITETÔNICO EM BIM	m ²	5.000,00
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM BIM	m ²	5.000,00
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	m ²	5.000,00
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	m ²	10.000,00
MAQUETE ELETRONICA - IMAGENS 3D E VIDEOS	m ²	2.000,00
PROJETO DE ILUMINAÇÃO	m ²	10.000,00
PROJETO DE PAISAGISMO	m ²	2.000,00
COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E REUSO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	m ²	2.000,00
MACRO E MICRO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	m ²	2.000,00
PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES E SOFITA	m ²	2.000,00
PROJETO DE SUBESTAÇÃO EM 500KVA	UN	1,00
PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	m ²	2.000,00
PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	m ²	2.000,00
PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATIMOSFÉRICAS	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALACAO LOGICA E SONORIZACAO	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV PARA OBRAS	m ²	2.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LÓGICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO/TELEFONIA	m ²	2.000,00
PROJETO PARA CLIMATIZAÇÕES SIMPLES	m ²	2.000,00
ORÇAMENTO	m ²	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.3 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome de cada membro da equipe mínima, composta de Arquitetos e Engenheiros devidamente registrados em seus conselhos de classe, através de apresentação de Certidão de Registro e Quitação para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, atendendo as especificações abaixo discriminadas:

PROFISSIONAL E SUAS COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		ÁREA MINIMA
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL	Coordenação de equipe multidisciplinar de Projetos	5000,00 M ²
	Coordenação de equipe multidisciplinar de Projetos em BIM	5000,00 M ²
	Elaboração de Projeto Arquitetônico em Edificação com software BIM	5000,00 M ²
	Elaboração de levantamento cadastral com auxílio de scanner	5000,00 M ²
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIDADE EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Elaboração de Projeto de instalações hidráulicas em edificações	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de drenagem pluvial em Edificações	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de Combate a incêndio	2000,00 M ²
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL	Elaboração de Projeto estrutural de concreto armado (incluindo infra e supra estrutura) de Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de contenções	2000,00 M ²
01 ENGENHEIRO ELETRICISTA	Elaboração de Projeto de cabeamento estruturado, em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de sonorização em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto luminotécnico em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de instalações elétricas de baixa e/ou média tensão em Edificação	2000,00 M ²
	Elaboração de Projeto de subestação abrigada em Edificação	500 KVA
	Elaboração de Projeto de SPDA em Edificação	2000,00 M ²
01 ENGENHEIRO MECANICO	Elaboração de Projeto de climatização e ventilação, em Edificação	2000,00 M ²
01 ARQUITETO OU ENGENHEIRO CIVIL	Elaboração de Orçamento de Projetos Executivos	2000,00 M ²

5.5A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados na alínea anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Apresentação de contrato de prestação de serviço, devidamente assinado pelas partes e com firma reconhecida;
- d) Apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, sendo que a declaração somente terá validade para este certame se apresentada com firma reconhecida;
- e) a não apresentação de qualquer dos atestados solicitados, acarretará na inabilitação de licitante;
- f) Os membros da equipe mínima não poderão ocupar duas ou mais funções.

5.6 A empresa deverá ter um Coordenador Técnico que obrigatoriamente deverá compor seu quadro permanente, este poderá ser um Engenheiro Civil ou Arquiteto com formação mínima de 15 (quinze) anos e comprovação em coordenação de projetos em metodologia BIM;

Deverá também obrigatoriamente compor o quadro permanente da Empresa um Engenheiro Civil ou Arquiteto com especialização em BIM.

5.7 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

5.7.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.7.2 Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei;

5.7.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

5.7.4 Declaração firmada pelo contador do licitante em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$$

Índice de liquidez geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG \geq 1,0$$

Grau de Endividamento Total - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad GET \leq 0,50$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

5.7.5 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

5.7.6 Prova de capital social integralizado de no mínimo **10% do valor da licitação**, comprovada através de certidão expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.8 DECLARAÇÕES

A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

a) a aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

b) a submissão às ordens e determinações expedidas pela Contratante, durante o prazo da prestação dos serviços;

c) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figurem servidores ou empregados públicos municipais, e em particular, da Contratante;

d) endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso;

5.8.1 Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação;

5.8.2 A declaração acima disposta deverá ser expedida pelo Responsável Técnico da empresa, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

5.8.3 Quanto ao **cumprimento do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal:**

5.8.4 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

5.8.5 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

5.8.6 As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, não necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sítes*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.0. DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser fornecidos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

6.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3 O prazo para início efetivo do objeto é de acordo com o que rege o contrato.

6.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

6.4.1 Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos de engenharia.

6.4.2 O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

- Levantamento planialtimétrico e cadastral de área não urbanizada e área urbanizada;
- Levantamento planimétrico e cadastral de área não urbanizada e área urbanizada;
- Levantamento planialtimétrico de seções transversais topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total;
- Levantamento Aerofotogramétrico com RPA (Aeronaves Remotamente Pilotadas);
- Acompanhamento e Locação georreferenciados de vértices de áreas;

6.4.3 Os serviços topográficos deverão abranger levantamento, nivelamento e seccionamento ao longo das vias projetadas ou em áreas indicadas;

6.4.4 Serão realizados para subsidiar projetos de obras viárias, de saneamento básico, ou outros estudos indicados pela CONTRATANTE.

6.4.5 Os eixos das linhas de estudo serão estaqueados e piquetados a cada 10 m (dez metros) nos dois sentidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.4.6 As curvas de nível serão representadas a cada 1m (um metro).

6.4.7 Todas as cotas altimétricas dos projetos terão como Referencial de Nível (RN) os marcos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.4.8 Em casos específicos definidos pela CONTRATANTE estarão indicadas na caderneta de campo e nas plantas as cotas de cheia máxima dos recursos hídricos existentes.

6.4.9 Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d' água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista.

6.4.10 Deverá ser apresentada a Planta de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético.

6.4.11 Serão representados o Norte e o nome correto de todas as ruas, inclusive as transversais. O estaqueamento será no sentido Sul-Norte e Oeste-Leste. O desenho acompanhará o estaqueamento, da esquerda para direita e de baixo para cima.

6.4.12 O levantamento topográfico deverá conter, obrigatoriamente, os pontos notáveis ao longo dos trechos necessários para a elaboração dos projetos executivos, tais como soleiras de portões, de casas, postes, depressões e elevações, estruturas ou dispositivos de drenagem existentes, vegetação de porte e leitos de riachos, cercas, muros, meio fio, pavimento existente, nome do proprietário e número dos imóveis a serem atingidos, etc.

6.4.13 Durante a realização dos trabalhos de campo, a CONTRATADA providenciará para que a equipe de topografia utilize os equipamentos de proteção individual – EPI's pertinentes, tais como: coletes refletivos e cones.

6.4.14 Para qualquer processo utilizado na execução do levantamento topográfico, a CONTRATADA deverá apresentar os Arquivos em meio magnético da caderneta de campo, do memorial descritivo, da planta baixa, dos perfis longitudinais e das seções longitudinais.

6.4.15 Deverá apresentar em papel sulfite uma via, inicialmente para análise, e após as revisões, dois jogos encadernados e dos seguintes elementos: Planta de Situação na cidade, identificando o bairro e a regional, planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais em escala a ser determinada, além do memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.4.16 Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

- Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento planialtimétrico, quadro de cubação, etc.
- Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

6.5 ARQUITETURA E URBANISMO

6.5.1 Os projetos arquitetônicos compreenderão as seguintes fases de elaboração:

- Estudo Preliminar; • Anteprojeto e/ou Projeto de Aprovação; • Projeto Básico (planta de localização, situação, baixa, layout, cortes e fachadas);
- Compatibilização do projeto arquitetônico com os projetos complementares; • Projeto Executivo; • Estudo de cálculo de seções transversais – Terraplanagem

6.5.2 Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pelas normas e portarias vigentes.

6.5.3 O Projeto Executivo deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa, os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de orçamento, licitação e posterior execução das obras.

6.5.4 O Projeto Executivo de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Executivos Complementares. Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

6.5.5 No Projeto Executivo de Arquitetura / Urbanismo deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação e localização, com a indicação do norte magnético / norte verdadeiro e coordenada geográficas, das vias limítrofes com a denominação oficial e das diretrizes para implantação;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e edificações lindeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando forem o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material (is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes.
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura.
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias.
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento.
- Quadro de áreas internas e externas e área construída do projeto.
- Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento.
- Corte/sessão do terreno com a edificação, onde fiquem demonstrados os desníveis oriundos das cotas de nível.
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos.
- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais.
- Especificações contendo materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas, rampas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários.

- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.

- Seções transversais quando for pertinente e/ou solicitadas pela Fiscalização.

6.5.6 O Projeto de Urbanização deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos.

- Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins.

6.5.7 Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.5.8 Os projetos somente serão considerados como finalizados em cada etapa após a aprovação da Fiscalização.

6.5.9 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias, devidamente encadernados e assinados, juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes e deverá ser feita após todas as revisões.

6.6 MAQUETE ELETRÔNICA

6.6.1 Deverá ser usado programa de computador pertinente no uso de criação de modelagem 3D e renderização para uma visualização a mais próxima do real do projeto.

6.6.2 Os desenhos da maquete eletrônica deverão ser entregues em CD e cópias em papel A3.

6.6.3 A maquete eletrônica renderizada deverá possuir no mínimo 6 (seis) perspectivas.

6.6.4 Animação de 01 (hum) minuto em programa (software) que possa ser reproduzido em apresentações promovidas pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.7 PAISAGISMO E ELEMENTOS DE URBANISMO

6.7.1 Condições gerais:

- Deverão ser previstos todos os elementos externos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto arquitetônico.

- O projeto executivo de paisagismo deverá integrar-se com o de arquitetura e com o de urbanização, compatibilizando objetivos, funções e formas de utilização das edificações, a fim de assegurar contribuição efetiva para sua implantação.

- O Projeto de arborização deverá adotar preferencialmente espécies perenes que não exijam cuidados excessivos na escolha e locação da vegetação, respeitar sempre o porte médio das espécies adultas, estabelecendo o espaçamento adequado evitando as podas deformantes.

- Deverão ser ainda definidos no Projeto Executivo: os maciços de vegetação e os demais elementos constantes do projeto de acordo com os requisitos ambientais, contribuindo para o conforto dos usuários relativamente ao controle de luz, sombreamento, barreira de vento, umidificação do ar, barreira de som e outros.

6.7.2 O Projeto Executivo de paisagismo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

- Definição de todo o espaço externo e seu tratamento: caminhos, canteiros e muretas, sempre com suas respectivas dimensões e elementos para locação.

- Localização das áreas gramadas, canteiros de ervas, arbustos e vegetação de porte.

- Localização de floreiras.

- Previsão de redes e pontos de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos de hidráulica, de irrigação, drenagem, de eletricidade, de pavimentação e outros, definindo o caminamento das redes de forma a evitar interferência com os canteiros previstos.

- Representação, por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma forma do desenho e apresentando seu nome científico e popular.

- Espaçamento de mudas.

- Locação e cotas relativas aos canteiros de ervas nas plantas setoriais ou parciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Quando se referir às áreas mais próximas da edificação, usar de preferência os mesmos eixos do projeto de arquitetura.

- Locação e detalhamento de elementos específicos tais como: muros, rampas, cercas, divisórias de canteiros, bancos, escadas, etc.

6.7.3 No desenvolvimento do projeto deverão ser obedecidas as recomendações das normas vigentes e pertinentes, em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:

- Posturas Municipais, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor.
- Normas, leis, decretos ou recomendações referentes à proteção do meio ambiente e de preservação do patrimônio natural

6.8 CÁLCULO ESTRUTURAL

6.8.1 Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

6.8.2 A metragem de referência para o projeto estrutural deverá ser igual ao somatório das áreas de projeção das fundações com o das áreas de cada pavimento estruturado. A área de projeção das fundações deverá ser igual à área do pavimento estruturado que esteja diretamente sobre o terreno.

6.8.3 O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

6.8.4 O projeto, elaborado por profissional legalmente habilitado, compreenderá cálculos, desenhos, programa de execução, inclusive para lançamento de concreto e retirada de formas e escoramentos e memória de cálculo devidamente encadernada e rubricada pelo (s) autor (es) do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.8.5 Deverá conter Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.8.6 O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução.

6.8.7 As peças de maior esbeltez deverão, se necessário, ter indicação de contra-flechas com detalhes específicos.

6.8.8 Deverão ser adotadas as sobrecargas previstas nas normas brasileiras.

6.8.9 A memória de cálculo deverá indicar todos os dados utilizados, hipóteses aplicadas e os critérios de dimensionamento.

6.8.10 O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

6.8.11 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Plantas dos pavimentos e escadas (escala 1:50, ou outra apropriada);
- Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;
- Indicação dos carregamentos permanentes e acidentais considerados;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim exigir o esquema estrutural;
- Indicação das contra-flechas;
- Indicação das juntas de dilatação;
- Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Memorial Descritivo das etapas executivas caracterizando as tipologias de resistências.

6.8.12 NORMAS

6.8.12.1 No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidas as recomendações das normas brasileiras em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:

- NBR 6118 Cálculo e execução de obras em concreto armado;
- NBR 6122 Projeto e execução de fundações;
- NBR 6120 Cargas para cálculo de estrutura de edificações;
- NBR 14 Projeto e execução de estruturas de aço.

6.8.12.2 Os serviços de Consultoria Técnica com emissão de Parecer Técnico deverão ser elaborados em conformidade com solicitação emanada da Fiscalização, o qual deverá apresentar em seu(s) relatório(s), a descrição das patologias estruturais encontradas, bem como as possíveis soluções para sanar tais patologias.

6.8.12.3 Os serviços de Vistoria técnica com emissão de relatório de visita deverão ser elaborados em conformidade com solicitação emanada da Fiscalização, a qual será realizada a fim de verificar e acompanhar a compatibilidade da execução da estrutura em concordância com o projetado.

6.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.9.1 Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, projetos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos projetos.

6.9.2 O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores.

6.9.3 No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.9.4 O projeto deverá permitir a utilização individual de cada reservatório, possibilitando, ainda, a utilização de qualquer uma das bombas e a limpeza isolada de cada reservatório.

6.9.5 Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por “shafts” ou sobre as lajes.

6.9.6 Todas as tubulações dos ramais e sub-ramais de água potável serão embutidas na alvenaria, procurando, sempre que possível, evitar a passagem de tubulações sob o piso e nos elementos estruturais.

6.9.7 O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio

6.9.8 Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita.

6.9.9 Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização.

6.9.10 Deverão ser executadas as sondagens e/ou testes de absorção do terreno para determinar se o coeficiente de absorção e nível do lençol d'água para adoção de sistema de fossa / sumidouro ou vala de infiltração.

6.9.11 As instalações de água quente deverão incluir a localização dos aparelhos de aquecimento e armazenagem d'água indicando ainda tipos, potências e capacidade.

6.9.12 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
- Planta de cada nível da edificação contendo a indicação das canalizações, horizontais e verticais, material e diâmetro localização precisa dos aparelhos e pontos de utilização, reservatórios e barrilete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;
- Desenho isométrico das bombas de recalque indicando, sucção, recalque, registros válvulas e conexões;
- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;
- Desenho de esquema vertical sanitário indicando os níveis da edificação, peças de utilização, tubulações secundárias, primárias e ventilações, tubos de queda e colunas de ventilação, sub-coletores e coletores;
- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

6.10 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO:

6.10.1 O Memorial Descritivo deverá conter os seguintes elementos:

• Índice. • Resumo do Projeto. • Memorial de Cálculo. • Quantitativos • Especificações Técnicas.

6.10.2 O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas vigentes.

6.10.3 O Projeto de prevenção e combate a incêndio contemplará canalizações preventivas, sprinklers, baterias de gás carbônico ou FM-200, iluminação de emergência, portas corta fogo, fuga, escape, detecção e alarme e extintores portáteis e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.10.4 O projeto conterá todos os elementos que se fizerem necessários à sua perfeita compreensão, devendo proteger toda a edificação.

6.10.5 O projeto de canalização preventiva e de rede de sprinklers deve compreender os reservatórios, canalizações, hidrantes, localização precisa dos pontos de abastecimento, detalhes dos equipamentos, esquemas verticais etc.

6.10.6 Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta – fogo;
- Sinalização de escape;
- Localização, especificação e fonte da iluminação da emergência;
- Localização tipo e ligações dos sistemas de detecção e alarme.

6.10.7 O projeto do SPDA contemplará captores, seus raios de influência e sistema de aterramento.

6.10.8 Sempre que exigido deverá ser apresentado o Plano de Fuga e Manual de Escape.

6.10.9 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;

- Planta baixa de cada nível da edificação deverá apresentar as canalizações, quer horizontal quer vertical, material e diâmetro destas canalizações, localização precisa de hidrantes, sprinklers, bombas, extintores, descidas do SPDA e aterramentos;

- Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;

- Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;

- Desenho isométrico, em escala adequada, das bombas de pressurização contendo bombas, canalizações, registros e válvulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Desenho em escala adequada dos detalhes de hidrantes de pavimento e de recalque com todas as suas peças, conexões e equipamentos; e dos sprinklers;
- Desenho em escala adequada de detalhes dos captores do SPDA, das descidas e dos aterramentos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;
- Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;
- Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

6.10.10 Normas:

- NBR 13714 - Instalações hidráulicas prediais contra incêndio, sob comando, por hidrantes e mangotinhos;
- NR 10897 Proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;
- NR 9441 Execução de sistema de detecção e alarme de incêndio;
- NR 26 Proteção contra incêndios;
- Normas gerais referentes aos materiais e equipamentos especificados.

6.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.11.1 Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema.

6.11.2 Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações.

6.11.3 Flexibilidade da instalação, admitindo mudança de características e locação de equipamentos elétricos e eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 6.11.4** Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade.
- 6.11.5** Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição.
- 6.11.6** Valorização das fachadas das edificações e entorno.
- 6.11.7** Prever níveis de iluminamento conforme NBR 5413.
- 6.11.8** Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro.
- 6.11.9** Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA -568 A.
- 6.11.10** Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados.
- 6.11.11** Deverá ser previsto um circuito normal (F+N+T) para alimentação das cargas essenciais.
- 6.11.12** Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força / tomadas.
- 6.11.13** Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente.
- 6.11.14** O sistema de iluminação de vigia deverá fornecer um nível de iluminação suficiente para a circulação de pessoal de vigilância, podendo ou não ser separado do sistema de iluminação geral.
- 6.11.15** O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminamento necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico e de paisagismo.
- 6.11.16** O projeto elétrico poderá incluir projeto de sinalização com chamadas em pontos diversos e central com painéis de visualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.11.17 Tomadas:

- Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes.
- Dispor, da forma mais uniforme possível, as tomadas de uso geral nas paredes, no rodapé ou no piso, observadas as eventuais particularidades decorrentes das condições do local e da ocupação a que se destinam.
- Dimensionar os circuitos em função da carga e da queda de tensão e capacidade de curto-circuito.
- A instalação deverá atender aos valores máximos dispostos na Norma NBR 5410 relativos à queda de tensão.
- Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito.
- Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750 V, com características antichamas.
- As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).
- Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V.

6.11.18 Quadros de Distribuição:

- Os quadros deverão ter barra de terra isolada do neutro.
- Prever o uso de disjuntores e fusíveis como dispositivos de proteção dos circuitos nos quadros de distribuição de força.
- Em cada quadro deverão constar, marcadas de forma indelével, as seguintes informações: tensão de alimentação, corrente nominal, corrente de curto-circuito e número de fases.
- O Grau de proteção dos quadros deverá ser adequado às condições do ambiente no local de instalação.
- Prever disjuntores de reserva, deixando espaços vazios para futuras ampliações, na proporção de um vazio para cada cinco disjuntores ativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.

6.11.19 Aterramento:

- A eficácia do aterramento deve satisfazer as necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.

- Projeto de aterramento deverá considerar o possível aumento da resistência dos eletrodos de aterramento devido à corrosão.

- Deve propiciar segurança ao ser humano, por meio do controle dos potenciais e da ligação à malha de aterramento de todas as partes metálicas não-energizadas.

- Deve possibilitar o escoamento para a terra das correntes resultantes do rompimento da isolação, devido a curto-circuito ou quanto às descargas atmosféricas e sobre tensões de manobras.

- Prever para a instalação de terra, em coordenação com os dispositivos de proteção, o limite das tensões de contato a valores não perigosos a segurança de seres humanos. Tomar como referência os valores constantes da NBR 5410.

- Desenvolver e estudo da resistividade dos solos em relação ao sistema de aterramento, adotando-se o método dos “quatro pontos” para obtenção dos valores.

- Para a proteção contra os contatos indiretos, além do uso de dispositivos diferencial residuais, prever que todas as estruturas metálicas do prédio sejam interligadas com ligações equipotenciais.

6.11.20 Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação.

- Planta de cada nível da edificação indicando:

- Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força.
- Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos.
- Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc.
- Desenhos de esquema vertical elétrico, indicando os níveis da edificação, quadros, dutos, condutores e caixas de passagens.
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica.
- Desenho de quadro de cargas contendo indicação do quadro numeração de circuitos, quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral.
- Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento.
- Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores.
- Desenhos e detalhes dos comandos de máquinas e motores.
- Desenhos e detalhes dos comandos de máquinas e motores.

6.12 LUMINOTÉCNICA:

6.12.1 Prever o conforto visual dos usuários através do estudo do Controle do Ofuscamento e da Limitação de Iluminância.

6.13 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS:

6.13.1 Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da concessionária, devendo a contratada buscar sempre a melhor solução para o desenvolvimento do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.13.2 Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destinam cada ambiente.

6.14. TUBULAÇÃO E REDE TELEFÔNICA:

6.14.1 As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o layout do mobiliário.

6.14.2 De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes.

6.14.3 Estes projetos deverão seguir a Norma 224-3115-01/02 da Anatel -Tubulações Telefônicas em Edifícios.

6.14.4 O Projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas.

6.14.5 Deverá ser utilizado sistema de cabeaço estruturada para a comunicação de voz e dados.

6.14.6 Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Anatel.

6.14.7 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.
- Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.
- Desenho de esquemas verticais de telefone referentes a tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.
- Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTs, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.15 INSTALAÇÕES PARA LÓGICA

6.15.1 O projeto de lógica deverá atentar para a padronização da instalação, tendo flexibilidade e admitindo mudança de característica e de locação dos equipamentos.

6.15.2 Caberá a contratada obter as informações, junto ao órgão proprietário da edificação, necessárias ao desenvolvimento do projeto determinando pontos de utilização, tipos de ligação, características dos equipamentos a utilizar.

6.15.3 Prever a ligação em rede de todos os pontos de utilização.

6.15.4 Determinar a localização de cada ponto (de acordo com o layout ou conforme orientação do usuário), sistemas de dutos, calhas ou canaletas, trajetos dos cabos e tipos dos mesmos, quadros, racks e todos os elementos necessários.

6.15.5 Indicação e detalhamento dos elementos que permitam a conexão de todos os elementos do sistema projetado.

6.15.6 Utilização do sistema de cabeaço estruturada, conforme já mencionado na parte de instalação telefônica.

6.15.7 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de cada nível da edificação com localização de pontos, caixas, quadros, racks, tubulação dutos e cabeaço com indicação especificação e numeração dos cabos utilizados.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.
- Esquema vertical de cabeaço de dados.

6.15.8 A PMSJ fornecerá a localização dos terrenos a serem levantados.

6.15.9 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

6.15 SISTEMA VIÁRIO

6.15.1 Os projetos de Sistema Viário compreenderão com os seguintes Projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Projetos Geométricos;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização

6.15.2 O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, memoriais de cálculos, especificações técnicas, quantitativos), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que irão compor a execução das obras;

6.15.3 Deverá ser apresentado Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.15.4 Deverão ser apresentadas plantas baixas, perfis longitudinais, seções transversais, cortes, detalhes específicos como sarjetas, sutamentos, interseções, e também, quadro resumo indicativo de área de pavimentação e extensão de meio fio de cada via.

6.15.5 O projeto geométrico deverá apresentar indicadores e orientação para a locação do eixo da via, constantes de tabelas, contendo:

- Coordenadas dos pontos de interseção dos segmentos retos - Pls;
- Estaqueamento ao longo do eixo, com espaçamento de 20,00 em 20,00 m;
- Estacas dos pontos de início de Curvas Circulares - Pcs;
- Estacas dos pontos de início de Ramos de Transição - TSs;
- Amplitude dos ramos iniciais de curvas de Transição Espiral - Lcs;
- Estacas dos pontos de fim dos ramos de transição com a Curva Circular - Scs;
- Amplitude dos ramos de desenvolvimento circulares - Ds;
- Amplitude dos segmentos retos entre Pls, Pcs e Pts - T (tangentes);
- Amplitude dos ângulos centrais entre os segmentos retos - Acs;
- Estacas dos pontos de término dos ramos circulares - Pts;
- Estacas dos pontos de término dos ramos circulares e início de transição espiral • Ccs;
- Amplitude dos ramos finais das curvas de Transição Espiral - Lcs;
- Estacas dos pontos finais dos ramos de Transição Espiral - Sts;
- Amarrações dos pontos notáveis – Pcs e Pts;
- Linhas indicadoras dos eixos, acostamentos e bordos da pista;
- Reticulas do sistema de coordenadas adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.15.6 O projeto de Pavimentação deverá conter:

- Seção transversal-tipo de pavimentação apresentando a geometria da pista, contendo as espessuras da sub-base, base e revestimento; • Quadro contendo o quantitativo dos serviços que serão utilizados;

6.15.7 Para Dimensionamento do pavimento:

- O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

- Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

- A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

6.15.8 No memorial será exigido texto contendo:

- Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.15.9 Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados.

6.15.10 Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário.

6.15.11 Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue:

- Inventário do pavimento.
- Texto contendo memória das etapas de serviços realizados.
- Resumo dos ensaios efetuados.
- Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração.
- Notas de serviço de reparos locais.

6.15.12 O projeto de sinalização horizontal será estabelecido de forma a definir as marcações e os dispositivos auxiliares a ser implantada no pavimento com as finalidades básicas de canalizar os fluxos de tráfego e suplementar a sinalização vertical.

6.15.13 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

6.16 MACRO E MICRO DRENAGEM

6.16.1 No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos adotados pela PMMSJ, inclusive o que dispõe as Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

6.16.2 O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos hidráulicos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os compõem para posterior execução de obras.

6.16.3 Deverá ser apresentado Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.16.4 O projeto executivo de macro drenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.16.5 O projeto de macro drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela PMMSJ.

6.16.6 O projeto executivo deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica.

6.16.7 O projeto de macro drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

6.16.8 As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima.

6.16.9 Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

6.16.10 O projeto deverá indicar em planta baixa e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção de tais elementos ficará a cargo da Contratada.

6.16.11 Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação da PMMSJ.

6.16.12 As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de macro drenagem.

6.16.13 Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: Caixas coletoras tipo “boca de lobo”, Poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, etc.

6.16 TERRAPLENAGEM

6.16.1 No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos adotados pela PMMSJ e o disposto nas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em suas versões atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.16.2 O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

6.16.3 O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

6.16.4 O projeto executivo de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

6.16.5 Deverá ser apresentado Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.16.6 Deverão ser apresentadas as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso.

6.16.7 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

1. Projeto urbanístico compreendendo:

Macro zoneamento;

Sistema Viário com projeto geométrico de ruas, caminho e acessos;

Melhoria do sistema de circulação viária e acessos existentes;

Pavimentação dos acessos existentes e propostos;

Contenção de encostas;

Identificação das áreas de risco, com base em Relatório de Geotecnia, com realização do relatório de sondagem, com quantos furos forem necessários para embasar tecnicamente as soluções propostas de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Definição das áreas para implantação de equipamentos sociais, comunitários e urbanos, com a poligonal e memorial descritivo; Pessoas com Necessidades especiais – PNE, estabelecidos em Norma da ABNT e Códigos de obras.

Pavimentação

Requalificação ambiental e de contenções e estabilização de encostas;

Paisagismo;

Especificações, detalhes e Orçamentos.

2. Projeto de Infraestrutura, compreendendo:

Projeto executivo de Sistema de abastecimento de água;

Projeto executivo de Sistema de esgotamento sanitário;

Projeto executivo de Sistema de drenagem pluvial;

Projeto Executivo de Praças;

Projeto Executivo de Equipamentos Sociais

Especificações, Detalhes e Orçamentos.

3. Projetos Arquitetônicos compreendendo:

Projeto Executivo de Equipamentos na área de Educação;

Projeto Executivo de Equipamentos na área de Saúde;

Especificações, detalhes e Orçamentos.

Todos os produtos deverão ser gerados nos formatos especificados no item, deste Termo, que descreve a Forma de Apresentação dos produtos e georreferenciados de acordo com as especificações técnicas.

6.17 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS.

6.17.1 Os produtos a serem elaborados com o assessoramento técnico, na área urbanística da empresa contratada deverão ser baseados nas seguintes premissas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

O Projeto urbanístico deverá estar de acordo com as diretrizes incidentes, setoriais e espaciais, do Plano Diretor Municipal e demais programas que possam interferir com a área do projeto.

O Projeto urbanístico deverá incorporar e atender ao regulamento pelo Estatuto da Cidade, de modo a torná-lo sustentável e eficaz contra as desigualdades e a exclusão social;

A eficácia do Projeto Urbanístico a ser formulado, depende da integração e convergência das propostas dos diversos agentes atuantes na área, com o objetivo de ser estabelecido um pacto social que viabilize as transformações pretendidas;

A população deve ser considerada como sujeito ativo, objetivando a formação de agentes multiplicadores capazes de organizar uma rede de informações e, principalmente, de estimular os debates e o envolvimento dos moradores em todas as etapas de elaboração do projeto e sua posterior implementação;

Todos os Projetos, seguirão as Normas, padrões e Procedimentos das Empresas Concessionárias de Serviços (Embasa, Coelba e outros), bem como dos Organismos Financiadores (Caixa, Secretarias Estaduais, Bancos e outros), objetivando a sua análise e aprovação.

Todos os projetos deverão atender as normas técnicas pertinentes.

6.18 ETAPAS DE TRABALHO E PRODUTOS

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço

01, pertinente as necessidades do município.

Cada projeto descrito neste Anexo, só deverá ser iniciado pela contratada após a emissão da Ordem de serviço expedida pela Prefeitura.

O desenvolvimento dos projetos dar-se-á em etapas de trabalho conforme detalhado a seguir:

01 – Para possibilitar o acompanhamento, a supervisão e o recebimento dos produtos da licitação *pari passu* ao seu desenvolvimento faz-se necessário a divisão do objeto da licitação por etapas de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Foram definidas três grandes etapas distintas de desenvolvimento denominadas de:

- **ESTUDO PRELIMINAR** – levantamento de dados primários e secundários, a análise dos

dados e os diagnósticos setoriais, incluindo o diagnóstico integrado a ser apresentado à fiscalização.

- **ANTEPROJETO** – englobando o estudo das alternativas de solução, com base nos diagnósticos, seleção das alternativas e sua avaliação.
- **PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO** – englobando o desenvolvimento da alternativa selecionada compreendendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização dos componentes das obras e serviços, necessários a execução completa das obras, que assegurem a viabilidade social, técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

02 – À conclusão de cada etapa de acompanhamento, supervisão e análise deverá ser emitido um relatório, pela equipe interdisciplinar e seu coordenador do contrato, contendo o resultado da avaliação, indicando pendências, quando houver, apresentando sugestões, estabelecendo prazos para atendimento das solicitações constantes no relatório, para prosseguimento das etapas posteriores.

6.18.1 Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura

6.18.1.1 ETAPA I – ESTUDO PRELIMINAR

6.18.1.1.1 Diagnóstico Físico Ambiental

Deverão ser coletados, no mínimo, os seguintes dados: **Dados de Abastecimento de**

Água:

- Redes oficiais da área de intervenção física, inclusive clandestinas, e sua relação com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

entorno;

- Redes de água do
- Macro e micromediadores (posição e função);
- Intermitências e suas causas;

Dados do Sistema de Esgoto:

- Redes oficiais e não oficiais, no interior da área de intervenção física, e sua relação com as redes de esgoto do entorno;
- Rede com condições técnicas de serem aproveitadas, como manutenção regular;
- Pontos de lançamento de esgoto;
- Sistema de manutenção de redes;
- Habitações que não podem ter esgotamento sanitário (soleira negativa, acesso precário, etc.);
- Dificuldades para conexão dos sistemas internos da área de intervenção física (PIF) e dos sistemas do entorno.

Dados da drenagem:

- Redes de drenagem / bacias de contribuição / pontos de lançamento;
- Pontos críticos (sem drenagem ou com dificuldade na implantação);
- Redes existentes na área de intervenção física (PIF) e sua relação com as redes do entorno;
- Nível de comprometimento (lixo, construções sobre redes, outros);
- Classificação de corpos d'água existentes;
- Redes de drenagem aproveitáveis ou em condições de serem assumidas pela prefeitura municipal ou concessionária.
- Áreas inundáveis.

Dados do Sistema Viário:

- Uso (veicular ou de pedestres) e hierarquização do sistema viário (via principal, secundária ou local);
- Declividade, tipo de pavimento das vias e estado de conservação;
- Pontos críticos de estrangulamentos, caixas das vias (largura entre as testadas), obstruções, barreiras e descontinuidades.

Dados de Geologia e Geotécnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Escorregamentos de cortes e aterros;
- Erosões;
- Cortes verticais feitos pelos moradores;
- Taludes extensos e/ou íngremes;
- Áreas de risco;
- Texto e mapa de processos instabilizadores e agentes potencializadores;
- Mapa de declividades (acima de 47%, entre 30 e 47%, abaixo de 30%).

Com base nos dados coletados será desenvolvido o diagnóstico físico ambiental contendo, no mínimo:

a) Localização, Delimitação e Caracterização Física da Área de Intervenção:

Retificação ou ratificação da poligonal fornecida pela contratante contendo delimitação e caracterização físico-territorial da área de intervenção física através da indicação de uma planta com os limites geográficos da poligonal de intervenção.

Descrição dos aspectos físicos como: limites e barreiras naturais, relevo, vegetação e as bacias de drenagem. Análise de fotos aéreas (aerofotogrametria) ou outras plantas disponíveis e de

visitas ao local, e a transcrição das informações para as bases cartográficas.

b) Caracterização da Infraestrutura Urbana:

Deverão ser avaliados:

Abastecimento de Água:

Devem ser apresentadas e avaliadas as atuais formas de abastecimento adotadas pela população local, a atuação da concessionária de saneamento na área e no entorno.

Deverão ser apresentados:

- Dados operacionais do sistema (domicílios atendidos, micromedidores, consumos e tarifas)
- Sistema existente no local, indicando a localização das principais redes de distribuição, reservatórios, recalques, seu estado de conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Cópia do cadastro da rede nos órgãos oficiais, caso existam;
- Cópia do cadastro das redes existentes no entorno da área de intervenção, que sejam possíveis pontos de adução;
- Delimitação da área a ser abastecida.

Esgotamento Sanitário:

Deverão ser apresentados e avaliados:

- Sistema que atende as áreas de intervenção indicando na planta a localização das redes existentes e o seu estado de conservação, o destino final, além da delimitação da área a ser esgotada indicando o sistema do entorno;
- Cadastro da rede existente na área de intervenção e no entorno e do sistema que se pretende aproveitar, além das informações cadastrais (diâmetro, material, cotas, etc.);

Drenagem:

- Bacia hidrográfica e sistema de drenagem existente no local, indicando na planta as redes
- existentes, seu estado e pontos de lançamento.
- Cópia do cadastro da rede nos órgãos oficiais, caso existam.

Sistema Viário e de Circulação Interna Existente:

- Tipos de circulação veicular e de pedestres existentes e funções das vias (principais, secundárias ou locais). Ex.: ruas com circulação de veículos, de pedestres, becos, escadarias e rampas; se estão pavimentadas ou não. Caixas (distância entre testadas) apropriadas ou não ao tipo de uso.

6.18.2 ETAPA II – ANTEPROJETO

6.18.2.1 Concepção das alternativas de Partido Urbanístico

Esta fase corresponde à construção de alternativas que solucionem as demandas apresentadas no Diagnóstico Integrado e ao aprofundamento das proposições baseadas nos dados iniciais e apresentadas através de alternativas de anteprojeto.

Deverá ser entendida como um aprimoramento da concepção, cabendo à verificação da viabilidade técnica, construtiva, econômica, funcional e estética das proposições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

com base em novas pesquisas, visitas ao local, verificações e levantamentos. Esta fase abrange todos os aspectos da intervenção proposta, através da formulação de alternativas diferenciadas, com nível de informações mais aprofundadas.

Nesta fase serão apresentadas, pelos menos, três opções de anteprojeto da área de intervenção e do terreno e entorno, e após análise será escolhida a opção mais adequada de acordo com o que rege o Presente Termo.

O desenvolvimento do Anteprojeto está **condicionado** à aprovação pela Prefeitura, da fase do estudo preliminar:

Formulação das Alternativas Técnicas

As alternativas deverão ser tratadas em termos de suas características principais, sua eficiência, suas restrições e aspectos condicionantes. As alternativas deverão ser ilustradas através de desenhos genéricos ou esquemáticos, mas que permitam a perfeita compreensão e avaliação das mesmas. Cada uma das alternativas deverá incluir:

- Componentes da alternativa para os sistemas de infraestrutura;
- Estimativa de custo preliminar.

Composição e Seleção de Alternativas

Após as avaliações ambientais e econômico-financeiras de todas as alternativas técnicas, realizadas conjuntamente com a Contratante, serão desprezadas as que não tiveram sua viabilidade comprovada.

Esta etapa deverá prever:

- Esclarecimento a respeito dos encargos decorrentes da implantação do projeto dos sistemas de infraestrutura e dos equipamentos;
- Esclarecimento com relação às ações/intervenções complementares necessárias à sustentabilidade física das alternativas técnicas a serem adotadas;

Estudos Complementares

Deverão ser indicados em planta e justificados os serviços/estudos complementares necessários à elaboração dos projetos tais como furos e sondagem e complementações de topografia bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

como estudos geotécnicos especializados ou outros porventura necessários. Memorial de Cálculo

Os cálculos e estudos gráficos que tenham sido elaborados para a obtenção das definições do projeto deverão ser apresentados em forma de memorial.

Deverão ser apresentados, em plantas, quadros e tabelas e de forma condensada, as informações referentes à alternativa selecionada.

Todas as versões preliminares referidas, dos documentos supramencionados, que serão submetidas à análise e aprovação da contratante deverão ser entregues em 03 (três) vias impressas e encadernadas e, também, em meio magnético (disquete ou cd-rom);

Todos os documentos em meio magnético deverão ser elaborados em conformidade com as Normas para Elaboração em Meio Digital deste Termo.

1. Anteprojeto do partido urbanístico com as informações constantes neste Termo.
2. Memorial circunstanciado.
3. Anteprojeto do Sistema Viário, com perfis.
4. Levantamento cadastral, planialtimétrico com curvas de nível de metro em metro, nivelamento e contranivelamento geométrico de cruzamento de ruas, ponto de mudança de greide e pontos de mudança de direção e projeto complementar de Geotecnia;
5. Planta de situação da área de intervenção em relação à mancha urbana, com referência às suas características físicas e urbanísticas, infraestrutura e equipamentos comunitários existentes, definindo seu raio de atendimento;
6. Estimativa de custos;
7. Memoriais de Cálculo;
8. Identificação na poligonal do Projeto;
9. Documentos e aprovação pertinentes;
10. Protocolo de Solicitação de Licenças Ambientais de acordo com a Lei e Decreto vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Todos os produtos deverão ser gerados nos formatos especificados no item 8 – Forma de Apresentação dos Produtos e georreferenciados de acordo com as especificações.

6.18.3 ETAPA III: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

A partir da discussão e aprovação do anteprojeto com a Prefeitura, será desenvolvido o Projeto

Executivo que será composto dos seguintes elementos:

6.18.3.1 Projeto Executivo Urbanístico.

Relatórios e Plantas contendo as seguintes informações:

Planta Geral do Partido Urbanístico, na escala 1:1000 padrão ABNT, definindo:

- Sistema viário com denominação das ruas, caminhos e acessos;
- Definição das áreas equipamentos comunitários propostos a partir do estudo da fase preliminar;
- Indicação das áreas verdes e de lazer;
- Indicação das contenções projetadas;

Os produtos gráficos descritos no projeto urbanístico devem trazer os principais elementos do levantamento topográfico, sobretudo os nomes referentes ao levantamento e as coordenadas UTM adotadas pelo SICAR.

Planta Geral do Projeto Geométrico, na escala 1:1000 padrão ABNT, definindo:

- Locação de eixo, estaqueado de 20m em 20m;
- Indicação, em planta, dos taludes de cortes e aterros, e das contenções projetadas;
- Indicação das áreas de risco, se houver;
- Representação das curvas de nível de metro em metro;
- Quadro com indicação dos elementos das curvas.

Projeto de Pavimentação.

- Planta de Pavimentos
- Memorial Descritivo
- Relatório de Sondagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Especificação
- Dimensionamento do pavimento
- Planta de Greides, Perfis e Seções

6.18.3.2 Produtos:

6.18.3.2.1 Projeto Urbanístico:

- i) Planta do Projeto Urbanístico
- ii) Planta Geotécnica – indicação e tratamento das áreas de risco
- iii) Planta de localização
- iv) Planta de Situação;
- v) Planta de Detalhes;
- vi) Memorial Urbanístico Descritivo
- vii) Planta Geral da Cidade – com a marcação da área do projeto
- viii) Planta de Locação de Eixo com indicação dos elementos de curvas
- ix) Planta de Delimitação da Poligonal
- x) Memorial Descritivo da Poligonal
- xi) Planta de Pavimentação contendo os elementos gráficos necessários a compreensão do mesmo, inclusive detalhamento
- xii) Especificação Técnica da Pavimentação
- xv) Planilha de Quantitativo de pavimentação e urbanização
- xvi) Planta de Perfis e greides das vias inclusive contendo todos os pontos de interseção e amarração do sistema viário
- xvii) Planilha de Quantitativo de Terraplenagem

6.18.3.2.2 Projeto de Infraestrutura

Plantas de conjuntos de ruas – estas plantas serão executadas na escala 1:1000 e constarão os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Indicação de bacias e sub-bacias;
- Cadastro do sistema existente;
- Designação dos logradouros e bairros;
- Distância entre poços de visita;
- Sentido de caimento e declividade das tubulações;
- Cotas dos fundos dos poços de visita;
- Profundidade dos poços de visita
- Designação dos poços de visita.

Plantas e perfis das ruas projetadas na escala adequada; Deverão ser incluídos os seguintes elementos:

- Desenho em planta da rua projetada;
- Designação dos poços;
- Distância entre os poços;
- Diâmetro das tubulações projetadas;
- Sentido do caminhamento e declividade das tubulações;
- Desenho do perfil das tubulações e do greide;

Projeto Executivo de drenagem pluvial

- Planta geral de bacias e sub-bacias contribuintes – deverá conter a área de abrangência e contribuição das bacias e sub-bacias contribuintes;
- Planta das áreas contribuintes – delimitação das áreas contribuintes para as ruas, caminhos, canais e obras d’arte com indicação do sentido de escoamento;
- Planta do sistema – com indicação de todos os dispositivos especificados tais como:
 - Canais e calhas – com seção tipo, declividade, comprimento e dispositivos de reunião e lançamento;
 - Sistema de galeria – com todas as cotas, profundidades, comprimentos, diâmetro e material da tubulação, poços de visita e bocas de lobo;
 - Obras d’arte – com dimensões, tipo, comprimento, cotas de implantação e declividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- Outros dispositivos necessários – passagem sob passeio, abertura de meio-fio.

A planta de detalhes deverá conter planta baixa, cortes, vistas, perspectivas, dimensões gerais, cotas, materiais e tudo o mais que houver no sentido de permitir a perfeita compreensão dos dispositivos a serem construídos.

Detalhes – estes elementos deverão ser desenvolvidos no tamanho A4 e deverão abranger os dispositivos padronizados adotados no projeto a exemplo de: poços de vista, caixas de reunião, etc.

Planilha de quantitativo, orçamento e memória de cálculo.

6.19 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos, intermediários e finais, deverão ser gerados em ambiente de trabalho e softwares compatíveis com os disponíveis na Prefeitura.

Os Estudos Preliminares, os Anteprojetos e Projeto Executivo serão apresentados em pranchas obtidas através de plotagem, em papel sulfite opaco, elaborados em software AutoCAD (Autodesk).

O Memorial Descritivo, especificações, planilhas e demais textos, serão digitados nos softwares Word e Excel no Office (Microsoft) sendo impressos em papel tamanho A4 e fornecidas cópia em meio digital.

Os produtos finais que compreendem os Projetos Executivos, pranchas e textos serão entregues em volumes, encadernados em tamanho A4, acompanhados em meio digital, contendo o mesmo material, nas escalas especificadas e normatizadas.

A contratada receberá da Prefeitura, em meio digital os formatos padronizados de carimbo, configurações de penas, layers que, sob nenhuma hipótese, poderão ser alterados.

Toda configuração de pena que for acrescentada à existente deverá constar em quadro complementar, onde deverão ser descritos a cor da pena, a cor da plotagem e a espessura;

O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa e respeitar as regras constantes no anexo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Número de vias – os documentos serão apresentados com as seguintes quantidades:

Projeto Executivo em 02 (duas) vias impressas encadernadas e em meio digital.

O projeto deverá ser distribuído em número de volumes que se fizerem necessários, contendo:

- Memorial Descritivo
- Projeto Urbanístico /Projeto Arquitetônico
- Projeto de Infraestrutura
- Orçamento e Especificação

Índice Geral – o índice geral deverá trazer cada volume e título referente a cada estudo.

Sumário – o sumário deverá conter as principais divisões, seções ou partes dos volumes, na mesma ordem em que a matéria é apresentada.

Apresentação (NBR 6029) – a apresentação deverá conter esclarecimentos, justificativas ou comentários, o número do contrato, o número da ordem de serviço e deverá ser feita breve explicação a respeito do conteúdo de cada volume que compõe o estudo.

Formato de Papel (NBR 5339) – os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em Formato A1. O memorial descritivo, especificações, memória de cálculo, estudos e textos deverão ser impressos em Formato A4.

Paginação e numeração – a numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída a capa.

Normas de desenho técnico – Para a apresentação do produto deverão ser observadas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, principalmente as NBR

8196 – Emprego de Escalas, NBR 8404 – Aplicação de Linhas, Tipos e Larguras, NBR 10068 –

Folha de Desenho, NBR 7191 – desenho para obras de concreto simples ou armado.

6.20 APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, PREFEITURA E ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ATRAVÉS DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Aprovação dos projetos junto à Prefeitura e Concessionárias – Os projetos Urbanísticos e Arquitetônicos deverão ser devidamente aprovados pela Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora atender as modificações exigidas por esses órgãos até o seu parecer final de aprovação.

6.21 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

A Contratante acompanhará todo o processo de elaboração, análise e aprovação dos projetos através de uma equipe especialmente designada, coordenada por integrante do seu corpo técnico.

A empresa Contratada deverá:

- Participar das reuniões com os técnicos da Contratante na fase de elaboração do projeto;
- Apresentar os produtos por etapas e somente apresentar uma nova etapa quando aprovada a anterior.

À época de execução da obra, a Contratante poderá convocar os profissionais responsáveis pela elaboração dos Projetos, para apresentação de modificações e/ou alterações, quando julgar necessário.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE

- 7.1.1** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 7.1.2** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.1.3** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.4** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.2 DA CONTRATADA

- 7.2.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.2.2 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.2.2.1 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.2.2.2 Manter estoque regular o objeto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

7.2.2.3 . Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

7.2.2.4 . Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.2.5 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.2.6 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

7.2.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.2.8 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

7.2.2.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.2.2.10 Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.2.2.11 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.2.12 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.2.13 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.2.14 O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria solicitante.

7.2.2.15 Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da solicitante.

7.2.2.16 A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.2.2.17 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com as faturas, os originais ou cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, laboral e patronal, recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e também aqueles referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como os comprovantes de pagamento do mês anterior do pessoal alocado ao serviço contratado.

7.2.2.18 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7.2.2.19 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Prefeitura Municipal.

7.2.2.20 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à Câmara ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

7.2.2.21 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

8.0 SANÇÕES

8.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.3As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.6A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.7No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

deste instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMFRP face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

8.8 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta cláusula.

8.9 De acordo com o Art. 87º, inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.0. PERÍODO CONTRATUAL

9.1 O prazo de execução e vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

10.0 FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 A Empresa ficará responsável pela entrega do objeto no local indicado pela solicitante.

10.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

10.3 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução do objeto.

11.0 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pelo fornecimento/serviço do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos Produtos, emitido pela requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.

11.8 O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; d) Certidão negativa municipal.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

13.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando pelo Prefeito Municipal.

13.2 Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 12 (doze) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/0001-____, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____._____._____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui _____ objeto _____ deste _____ Contrato _____ a **XX**, conforme especificado detalhadamente no Termo de Referência, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 553/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 007/2023, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 007/2023;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 007/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ANEXAR PLANILHA

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade gestora:
- Projeto/Atividade:
- Elemento de despesa:
- Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até **XXXXXXXXXX** a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo o prazo estabelecido na ordem de serviço, emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na prestação de serviços;

13.1.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital;

13.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (ou no Edital e seus anexos);

13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

13.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.2.3. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

13.2.4. Manter estoque regular o objeto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

13.2.5. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

13.2.6. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

13.2.8. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

13.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

13.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

13.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

13.2.12. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.2.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

13.2.14. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.2.15. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

13.2.16. O prazo para prestar o fornecimento não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.

13.2.17. Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da Solicitante.

13.2.18. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

13.2.19. Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com as faturas, os originais ou cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, laboral e patronal, recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e também aqueles referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como os comprovantes de pagamento do mês anterior do pessoal alocado ao serviço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.2.20. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido.

13.2.21. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Prefeitura.

13.2.22. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à Prefeitura ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

13.2.23. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX a, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	___ (____)

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/ seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ASSINATURA/CARIMBO

LOCAL E DATA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	

....., de de 2023.
Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº /2023 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ

nº _____, com sede em _____

_____ (endereço completo), por intermédio

de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da

Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº 007/2023, DECLARA expressamente que cumpre

plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de

_____ de /2023. _____ Assinatura do representante

da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Pregão nº /2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,
ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que
couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2023

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 007/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 007/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2023, Pregão Presencial nº 0XX/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONAR**), equipamentos(**RELACIONAR**) e equipe técnica especializada(**RELACIONAR**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.